



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, terça-feira, 30 de abril de 2013

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano II Edição nº 44/2013

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Prefeito Municipal

DIRLEY FELEX DE GODOI

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

Termo Adjudicação e Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Presencial Nº 10/2013**, "tipo menor preço por Lote (Valor Global)", visando a **Aquisição de utensílios domésticos e materiais permanentes para a Escola Municipal Tancredo Neves e os Centros de Educação Infantil Alair Lourdes Fernandes, Alice Sales Storm, Nossa Senhora de Fátima e Vila Nova**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: S. M. CORREA

CNPJ/CPF: 12.450.655/0001-40

Endereço: AV MARINGÁ, 2687, JD VERÃO, Sarandi, PR, CEP: 87111-001

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)

LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo Aditivo

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 810/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS DESTINADAS AO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E DIRLEY FELEX DE GODOI.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DIRLEY FELEX DE GODOI**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à rua Maria José Carneiro, 515, CEP: 86040-580, CNPJ sob o nº 81.200.198/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DIRLEY FELEX DE GODOI**, portador do CPF sob o nº 745.092.929-53, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 810/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS DESTINADAS AO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS DESTINADAS AO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula segunda do contrato original, tendo em vista redimensionamento do objeto, conforme disposto no art. 65, § 2º, da Lei 8666/93, de acordo com o que segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	Divisória Naval	M2	14,18	35,67	505,80	EUCATEX

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 810/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS DESTINADAS AO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (19/04/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASSADEIRA DE PUDIM GRANDE Nº 24	UND	1,00	17,1600	17,16
2	BACIA DE PLÁSTICO 8LTS	UND	7,00	7,7300	54,11
3	BACIA DE PLÁSTICO 5LTS	UND	5,00	10,5500	52,75
4	BALDE DE PLÁSTICO 8LTS	UND	4,00	5,1200	20,48
5	BANDEJA DE PLÁSTICO 25X50CM	UND	3,00	7,1600	21,48
6	CANECA COM ALÇA LATERAL EM MELANINA 300ML	UND	240,00	2,3600	566,40
7	CANECA DE ALUMÍNIO 3LTS	UND	6,00	5,5400	33,24
8	CESTO DE LIXO COM PEDAL 8LTS	UND	3,00	29,7500	89,25
9	CESTO DE ROUPA COM TAMPÁ 60LTS	UND	2,00	26,1500	52,30
10	CILINDRO DE PÃO MANUAL DE ALUMÍNIO GRANDE	UND	1,00	36,0000	36,00
11	COLHER DE SERVIR DE ALUMÍNIO GRANDE	UND	1,00	4,6900	4,69
12	COLHER DE SOBREMESA DE ALUMÍNIO 8ML	UND	20,00	1,3300	26,60
13	COLHER DE SOMPA EM ALUMÍNIO 20ML	UND	170,00	1,4000	238,00
14	CONCHA ALUMÍNIO GRANDE	UND	5,00	3,9500	19,75
15	COPO DE VIDRO 300ML	UND	12,00	2,2200	26,64
16	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE	UND	7,00	4,2300	29,61
17	ESPRESSADOR DE ALHO DE ALUMÍNIO	UND	1,00	4,6200	4,62
18	ESPRESSADOR DE BATATA DE ALUMÍNIO GRANDE	UND	1,00	3,2100	3,21
19	FACA DE COZINHA GRANDE	UND	4,00	6,7400	26,96
20	FACA DE SERRA PEQUENA	UND	10,00	2,0100	20,10
21	FILTRO DE ÁGUA DE BARRO GRANDE	UND	3,00	34,8300	104,49
22	FORMA RETANGULAR DE ALUMÍNIO GRANDE Nº 4	UND	3,00	13,5900	40,77
23	FORMA REDONDA DE ALUMÍNIO GRANDE	UND	1,00	13,4000	13,40
24	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE Nº 22	UND	1,00	17,1200	17,12
25	GARFO DE MESA AÇO INOX PEQUENO	UND	44,00	4,3400	190,96
26	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	UND	3,00	23,4700	70,41
27	JARRA PLÁSTICA 4 LITROS	UND	3,00	8,7200	26,16
28	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS	UND	2,00	4,3400	8,68
29	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2,5 LITROS	UND	2,00	13,0200	26,04
30	LIQUIDIFICADOR	5 UND	1,00	68,0700	68,07

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, terça-feira, 30 de abril de 2013

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano II Edição nº 44/2013

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	VELOCIDADES 1,6LTS 400W POTÊNCIA				
31	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 8LTS	UND	3,00	9,8700	29,61
32	PANELA DE ALUMÍNIO 5LTS	UND	3,00	68,3100	204,93
33	PANELA DE ALUMÍNIO 40CM DIÂMETRO	UND	4,00	29,6400	118,56
34	PANELA DE PRESSÃO 7LITROS	UND	4,00	31,6600	126,64
35	PRATO EM MELANINA COM ABAS 600ML	UND	270,00	2,8200	761,40
36	PRATO DE VIDRO 600ML	UND	10,00	3,2800	32,80
37	RALADOR DE ALUMÍNIO GRANDE	UND	1,00	4,2300	4,23
38	TABUA DE CARNE DE POLIETILENO	UND	6,00	7,3800	44,28
39	TAPWARE MÉDIO	UND	8,00	2,2600	18,08
40	TAPWARE GRANDE	UND	9,00	2,2600	20,34
41	XICARA DE CHÁ DE VIDRO	UND	24,00	3,3200	79,68

Valor Total Homologado: R\$ 3.350,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: NELSON VITORINO PIRES ME

CNPJ/CPF: 02.081.930/0001-42

Endereço: Av. Brasil, 1645, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 2

Valor Total do Lote: R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLCHONETE 1,30X0,65X0,10/Densidade 23/esouma/revestido de napa	UND	165,00	40,5300	6.687,45
2	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 70cmx1,35cm	UND	114,00	10,1700	1.159,38
3	KIT LENÇOL E FRONHA 50%ALGODÃO 50%POLIÉSTER 1,40X0,70 C/ ELÁSTICO (LENÇOL) FRONHA 0,40X0,60	UND	215,00	11,5300	2.478,95
4	LENÇOL P/ BERÇO C/ ELÁSTICO 80X1,40cm	UND	30,00	11,5300	345,90
5	COLCHÃO P/ BERÇO 70X1,30cm D15	UND	20,00	37,1600	743,20
6	FRALDA DE TECIDO 60X60cm 100%Algodão	UND	120,00	1,7100	205,20
7	Travesseiro 40x60cm Espuma revestido com poliéster	UND	130,00	9,9500	1.293,50
8	TAPETE 100% polipropileno 3,00x2,50mts	UND	4,00	287,1600	1.148,64
9	Tapete para porta antiderrapante 0,40x0,60cm	UND	16,00	4,3700	69,92
10	Toalha de mesa Poliéster 3,00x2,40	UND	8,00	24,7400	197,92
11	Toalha de Mesa 2,40x2,00 Poliéster	UND	10,00	15,1800	151,80
12	Toalha de Mesa Poliéster 1,80x2,00	UND	6,00	8,5900	51,54
13	Lavadora de Roupa 6kg Automática	UND	1,00	572,5200	572,52
14	Banheira Plástica	UND	3,00	19,5900	58,77
15	MANTA SOFT 2,00X1,80	UND	59,00	24,3500	1.436,65
16	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70cmx45cm	UND	139,00	5,9400	825,66
17	Pano de Prato 50x68cm Algodão	UND	20,00	1,1500	23,00

Valor Total Homologado: R\$ 17.450,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 29 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5640/2013

DECRETO N.º 5.640/2013

SÚMULA: - Dispõe sobre a prorrogação do prazo e forma de pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Taxas, do exercício de 2013.

O Sr. **Adilson Jose Silva Lino**, Prefeito do Município de Faxinal-Pr., no uso de atribuições legais, em especial da contidas na Lei Municipal n.º 1185/2006 de 15/12/2006.

DECRETA:

ARTº 1º) - Fica prorrogado o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, do exercício de 2013, para pagamento em **COTA ÚNICA** à vista, até **30 de Junho de 2013**, o desconto de **20% (vinte por cento)**, sobre o valor do **Imposto Predial e Territorial, exceto das Taxas**.

ARTº 2º) - Para pagamento parcelado em até **07 (sete)** parcelas, com vencimento da 1ª parcela a partir de **30 de Junho de 2013**, parcelas sucessivas e o valor mínimo da parcela de uma UFM (Unidade Fiscal do Município).

ARTº 3º) - O não pagamento nos prazos fixados serão acrescidos as penalidades legais, previstas no Código Tributário Municipal.

ARTº 4º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
em 29 de Abril de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br